



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão e Cobrança do Poder Público e do Grupo A da DIS, Senhor Evandro Luiz Zaclikevisc, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o Contrato nº 457/2018, firmado em 28 de novembro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 261/2018, na Modalidade de Dispensa de Licitação – Edital nº 51/2018, tendo como objeto a contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 29/11/2020 a 28/11/2021.

2.2 – DO VALOR – O valor do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude das solicitações do Senhor Geraldo Olivo - Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos e da empresa Copel Distribuição, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente o Contrato 457/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 20 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho – PR
Alvaro Dênis Cerri Scolaro – Prefeito
CPF 009.378.889-40

[Handwritten signature]
Copel Distribuição S.A.
Evandro Luiz Zacliffevisc - CPF 039.119.089-03
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da DIS

[Handwritten signature]
Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

[Handwritten signature]
Dyonatan de César
Fiscal do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto

[Handwritten signature]

Testemunhas:

NOME: Alan Eduardo Cazarim
CPF: C050633
RG 8.262.174-1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 28/11/2021. Valor: R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zacliffevisc, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 432/2020

Exonera Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, a pedido.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o protocolo nº 1.552/2020, de 13 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do Sr. Amarildo Miguel Dalle Tese, RG nº 4.235.619-0, matrícula funcional nº 1998-6, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 16 de outubro de 2020, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343576

152
178

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
Atualiza os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, com base na Lei nº 13.706, de 14 de agosto de 2018.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal e considerando os Decretos nº 8.813/2020 e 8.641/2020, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em seu Artigo 9º A que estabelece o piso salarial,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam atualizados os valores pagos a título de salário, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecidos pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de novembro/2020.
Art. 2º Os valores devidos, serão pagos nos meses de janeiro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito 19 de novembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que aprovaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2020, em favor de **ALVARO DENIS CENI SCOLARO**, Prefeito, como única a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	20.990.233/0001-06	13.500,00

Conforme proposta. E a decisão, Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 17 de novembro de 2020. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Materiais) para Manutenção dos Labor de U.I. Coarante nº 331/2020. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada VM Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 20.990.233/0001-06. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Vandro da Mota, pela Empresa. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/03. Elementos de despesa: (2013) FONTE 303 (2015) FONTE 004 (2016) FONTE 1024. Data da assinatura: 17/11/2020.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 475/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Departamento de Engenharia Oficial do Estado. CNPJ: 76.437.383/0001-01. Objeto: Prorrogação do preço de execução e vigência do Contrato, bem como a alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Preço: 2211/2020. Valor do Aditamento: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil e sessenta reais). Origem: Inabilitação de Licitação 41/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.888/1993. Data de assinatura: 18/11/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Elaine Amade Nunes Gonçalves, pela DIOE.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Novo Preço: 2811/2021. Valor: R\$ 843.000,00 (oitocentas e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.888/1993. Data da assinatura: 20/10/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zeddelevic, pela Limpres.

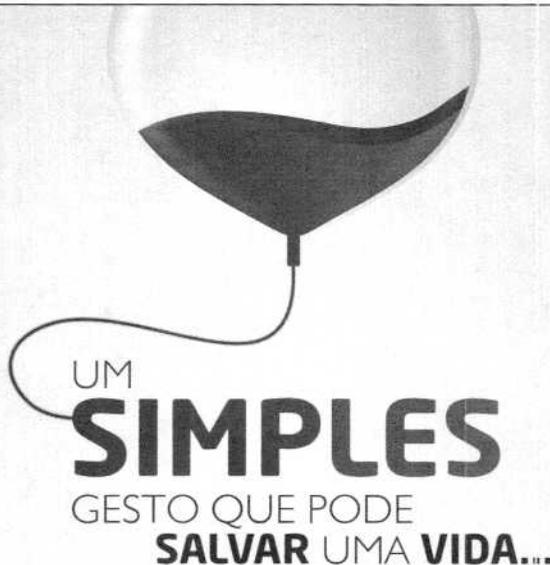
Especie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR, Contratada: Construtora Bragato Empre. CNPJ: 02.304.264/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Novo prazo de execução: 26/12/2020. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.888/03. Data da assinatura: 18/11/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - PROCESSO Nº 238/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira, **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 660.462,52 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras-pt-br/>. Demais informações: fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 20 de Novembro de 2020.
Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - FOMENTO À CULTURA

O Município de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através de seu representante legal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que no período de 23/11/2020 a 15/12/2020, estão abertas as inscrições para o credenciamento ao Chamamento Público que se destina a seleção de projetos para produção de obras artístico-culturais no município de Pato Branco, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 8.784 de 08 de outubro de 2020 e alterações, como agentes, integrantes de espaços, desenvolvedores de iniciativas, produções, de atividade de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais e outras atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais (plataformas digitais), seguindo os protocolos de prevenção COVID-19, nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, audiovisual, artes cênicas, artes visuais, cultura popular brasileira. A inscrição no chamamento público dar-se-á mediante a apresentação da documentação e projeto artístico-cultural, e deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR, endereçados à Secretária Municipal de Educação e Cultura, observado o período de 23/11/2020 a 15/12/2020. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser solicitados, através dos e-mails: agendacultural@patobranco.pr.gov.br e teatro20@patobranco.pr.gov.br, pelo telefone 32206026 ou diretamente no Departamento de Cultura, junto à Rua Araribóia, 749, bairro La Salle, Pato Branco/PR. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. Helói Aparecida De Carli - Secretária de Educação e Cultura. Augustinho Zucchi - Prefeito.



◉ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#tospela vida

- .HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
- .HEMEPAR
- .CONIMS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

Compras em

SP

Com saídas a partir de:

- 1) Francisco Beltrão
- 2) Pato Branco
- 3) Coronel Vivida
- 4) Chopinzinho
- 5) Guarapuava
- 6) Prudentópolis
- 7) Ponta Grossa

0800 42
10000



TARIFA
PROMOCIONAL

Mais informações consulte a Agência de sua cidade ou pelo 0800 42 10000.

Terças e quintas às 13:15. Limite de bagagens sem cobrança: 4 volumes por cliente. Benefícios: traslado, Sala VIP e café da manhã.

(46) 99933-6563
(46) 2101-2754

Traslado em SP e Sala VIP à disposição.

Tarifa promocional para inscrite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 28/11/2021. Valor: R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/10/2020.
Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zacliffevisc, pela Empresa.

God315947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
2º TERMO DE ADITAMENTO 457-2018 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 28/11/2021. Valor: R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zaclikevisc, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A1CD8D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2020. Edição 2143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>